

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.694 DE 30 DE agosto DE 2.005. Projeto de Lei nº 027/05, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre auxilio de alimentação ao pessoal que irá compor a Terceira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal que irá compor a Terceira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 05 de setembro do corrente ano, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2002 – Mat. E Desenv. Ativid. Do Gabinete do Prefeito – 339039 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 30 dias do mês de agos de 2.005.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada mo Livro próprio e pu-Micada mo mural da Lamara Mumicipal em